

**DECISÃO COREN-MA Nº 0208/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Fixa os valores de taxas e emolumentos de pessoas físicas e jurídicas referentes ao exercício 2018, no âmbito do Coren-MA.**

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO – COREN-MA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e

**CONSIDERANDO** o artigo 16 da Lei nº 5.905/73, que define a receita do Conselho Regional de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem fixar os valores das anuidades, e homologar os valores de taxas de serviços e emolumentos para os Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 502, de 15 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 563, de 01 de dezembro de 2017, que fixa o valor das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2018, devidas aos Conselhos Regionais de Enfermagem pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário deste Conselho na Reunião Ordinária nº 520, de 05 de dezembro de 2017;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Fixar os valores de taxas e emolumentos de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do MA para o exercício de 2018, conforme tabela abaixo:

<b>INSCRIÇÕES PESSOA FÍSICA</b>	
Inscrição e registro de pessoa física	R\$ 116,60
Inscrição e registro de pessoa física secundária	R\$ 116,60
Inscrição remida/remida secundária	R\$ 116,60
Reinscrição de registro	R\$ 116,60
Transferência de inscrição de jurisdição	R\$ 116,60
Cancelamento ou suspensão de inscrição ou registro	<b>ISENTO</b>
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL</b>	
Carteira de identidade profissional	R\$ 58,30
Substituição de carteira ou expedição de segunda via	R\$ 58,30
Carteira de identidade profissional remida	R\$ 58,30
Carteira de autorização atendente/estrangeiro	R\$ 58,30
Renovação da carteira de autorização atendente/estrangeiro	R\$ 58,30
<b>REGISTRO DE TÍTULOS</b>	
Anotação/registro de especialização, qualificação ou de título.	R\$ 116,60
<b>INSCRIÇÃO E CERTIDÃO – PESSOA JURÍDICA</b>	
Certidão de responsabilidade técnica	R\$ 58,30
Inscrição e registro de pessoa jurídica	R\$ 316,25
Anotação de responsabilidade técnica	R\$ 145,75
Certidões diversas	R\$ 34,98
<b>CANCELAMENTO OU PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>	
Cancelamento de inscrição (pessoa física ou jurídica)	<b>ISENTO</b>
<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	
Taxa de envio de documentos	R\$ 8,64
Emissão de declaração ou validação de registro para outro país	R\$ 116,60
Autenticação de documentos por folha	R\$ 1,16
Fotocópias realizadas pelo Conselho	R\$ 0,33
Desarquivamento de autos/documentos	R\$ 12,00

**Art. 2º** - Os valores descritos no artigo 1º da presente decisão não foram reajustados em 1,63% (hum vírgula sessenta e três por cento) de acordo com variação integral do Índice Nacional de Preços INPC dos últimos 12 (doze) meses (outubro/2016 a setembro/2017), nos termos da Resolução COFEN Nº 0563/2017.

**Art. 3º** - É vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta.

**Art. 4º** - Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial e seus efeitos apenas passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018.

São Luís, 05 de dezembro de 2017.

**Dr. Jhonny Marlon Campos Sousa**  
Presidente  
COREN/MA nº 138.162 -ENF

**Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha**  
Secretária  
COREN/MA nº 73.519 -ENF